



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.857/2022

*Dispõe sobre a revogação do
Decreto nº 32.836/2022, e dá
outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a empresa Costa e Teodoro Serviços Ltda
apresentou documento faltante para comprovar sua regularidade e autorizar
o desenvolvimento da atividade de venda de título de capitalização;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 32.836, de 18 de fevereiro de 2022, que
dispõe sobre o cancelamento da inscrição tributária municipal de empresa
que especifica, Costa e Teodoro Serviços Ltda, restabelecendo-se a sua
condição anterior.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 24 de fevereiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 32.858/2022

*Exonera, a pedido, Assistente
Técnico.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 2 de março de 2022, a Senhora **ANA BEATRIZ BARILLI NOGUEIRA** do cargo em comissão de Assistente Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de fevereiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 32.859/2022

Nomeia Oficial de Gabinete.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 2 de março de 2022, a Senhora
KEROLLAYNE STEFANY FOGAÇA para exercer em comissão o cargo de Oficial
de Gabinete, símbolo C.C.7, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de fevereiro
de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 32.860/2022

Nomeia Assistente Técnico.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 2 de março de 2022, a Senhora **KANNANDA LIZ SILVA COCHI** para exercer em comissão o cargo de Assistente Técnico, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de fevereiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Leis



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.774/2022

*Dispõe sobre a denominação de
logradouro no Residencial Itamaraty,
de “Marcia Cristina Marini”.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de
minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º A atual Rua Um (código 45.738), localizada no Residencial Itamaraty, passa a denominar-se Rua “Marcia Cristina Marini”, acrescendo-se esse item à Lei nº 5.001/1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 24 de fevereiro
de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.775/2022

*Dispõe sobre a denominação de
logradouro no Residencial Itamaraty,
de “Sergio Camilo Sicardi
Buongiovanni”.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de
minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º A atual Rua Vinte (código 45.808), localizada no Residencial Itamaraty, passa a denominar-se Rua “Sergio Camilo Sicardi Buongiovanni”, acrescendo-se esse item à Lei nº 5.001/1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de fevereiro
de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal